



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 032/2021/CMS/MN-RO

PUBLICADO

Monte Negro, 03 de novembro de 2021.

No mural em 04/11/2021

Conforme at. 44 e 45

da Lei Orgânica. *Schirle M. Marques*
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

“Dispõe sobre a aprovação do Teste Seletivo para contratações de profissionais Especialistas por um período de 01 (um) ano.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião ordinária, realizada no dia 26 (vinte e seis) de outubro do ano de 2021, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h20min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.

A necessidade para a realização de Teste Seletivo para a contratação de profissionais na área da saúde por um período de 01 (um) ano.

Que a lista de candidatos classificados no Concurso Público Vigente e nos Teste Seletivos anteriores encontram-se sem profissionais estando os mesmos com escalas defasadas.

A saída do médico cirurgião do município, por motivos pessoais, bem como a necessidade de se manter os serviços de cirurgias eletivas.

Tal solicitação se faz necessário devido a lacuna de Médico Cirurgião Geral, Médicos Ultrassonografista, Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Agente Comunitário de Saúde – Linha C-10, Agente Comunitário de Saúde Linha C-15, Agente Comunitário de Saúde Linha C-0.

A solicitação de 01 (um) ano de contrato, dar-se-á pela grande dificuldade em contratar profissionais nos seletivos anteriores devido aos mesmos não acharem vantajoso o período de 06 (seis) meses de contrato, como vinha nos demais.

Que o objetivo é promover melhoria dando continuidade aos atendimentos no Sistema Único de Saúde – SUS e oferecer outras especialidades aos munícipes.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação do Teste Seletivo para contratações de profissionais Especialista por um período de 01 (um) ano.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

Alcione Baieta da Silva Bohrer.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 032/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM / /



MEMORANDO Nº 580/SEMUSA/2021

Monte Negro - RO, 22 de outubro de 2021

Ao
Conselho Municipal de Saúde – C.M.S
Monte Negro – RO

Venho por meio de este cumprimentá-los cordialmente e no tempo solicitar a este conselho, deliberação e aprovação de Teste seletivo para a contratação de profissionais Especialistas, sendo o descrito abaixo:

- Autorizado a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais especialistas, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, tendo em vista que não há candidatos em lista de espera para as vagas abaixo, oriundos do Concurso Público de 2019.
- Que no caso dos Agentes Comunitários de Saúde, às áreas aqui descritas, encontram-se descobertas, o que vem acarretando perda de recursos para o município no quesito cadastro populacional.
- Que Unidades Básicas de Saúde necessitam de profissionais médicos, para que possamos ampliar o percentual de cobertura da Atenção Básica, conforme as pactuações existentes.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS
Médico Cirurgião Geral	40 horas semanais – Plantonista	01
Médico Ultrassonografista	12 horas semanais – Plantonista	01
Médico Clínico Geral – ESF	40 horas semanais - Diarista	02
Enfermeiro	40 horas semanais - Diarista	01
Agente Comunitário de Saúde – Linha C10	40 horas semanais - Diarista	01
Agente Comunitário de Saúde – Linha C-15 com BR 421 KM px ao KM 77	40 horas semanais - Diarista	01
Agente Comunitário de Saúde – Linha C-0, Linha C-05, Linha C-06, BR 421 limite com Gv Jorge Teixeira	40 horas semanais - Diarista	01



Tal solicitação se faz necessária, em virtude da saída do médico cirurgião do município, por motivos pessoais, bem como da necessidade de se manter os serviços de cirurgias eletivas, além do fato da necessidade de ampliação do serviço, e da necessidade do município em oferecer outras especialidades aos munícipes.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 035/GAB/2021